

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP

Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – 2020**

Edital de Abertura de Inscrições – 2020

O Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva, como Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza", torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização Multiprofissional em Atenção Psicossocial, reconhecido como Especialização pelo Parecer 382/17 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2020 para profissionais com até 2 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2019, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP.

Nome do Curso	Público alvo	Duração (anos)
ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Assistentes Sociais, Enfermeiros, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais	1 ano

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização Multiprofissional em Atenção Psicossocial serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, constam no **Anexo I**.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
 - 2.1.1 As vagas serão distribuídas de forma equânime entre as profissões: Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional
 - 2.1.2 No caso de não preenchimento das vagas por categoria profissional em virtude de não ter sido alcançado a média estabelecida neste edital serão convocados os candidatos com a maior nota na classificação geral, independente da categoria.
- 2.2. O curso terá duração de 1 (um) ano, sendo carga horária mínima prevista de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base **2019**, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao(s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
 - 3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
 - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
 - 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
 - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;

- 3.2.6. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até dezembro de 2019;
- 3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 19 de novembro de 2019**, em dias úteis, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h na Secretaria do CAPS Itapeva, situado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo – SP.
- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.3.2 No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato pública, documento de identidade do procurador e cópia do documento de identidade do candidato
- 3.4 Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;
- 3.4.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de **05 a 19 de novembro de 2019**, para o e-mail: nep@capsitapeva.spdm.org.br em arquivo pdf;
- 3.4.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal ou e-mail.
- 3.6. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no mural da instituição 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.
- 3.6.1 Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com Núcleo de Ensino e Pesquisa, responsável pela coordenação do Processo Seletivo – PAP nos dias 19 e 21 de novembro de 2019, pessoalmente das 9h às 11h e das 14h às 16h no CAPS Itapeva, ou pelo e-mail nep@capsitapeva.spdm.org.br.
- 3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.8. O candidato deverá acessar a partir **19 de novembro de 2019**, consultar o **Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita**, que será publicado no DOE – SP e afixado no local de inscrição, para constatar eventual irregularidade.
- 3.9. Constatada(s) irregularidade(s), o candidato deverá contatar Núcleo de Ensino e Pesquisa, responsável pela coordenação do Curso de Especialização, nos dias 19 a 20 de novembro de 2019

pessoalmente das 9h às 11h e das 14h às 16h no CAPS Itapeva, ou pelo e-mail nep@capsitapeva.spdm.org.br.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases.

4.1.1. Primeira Fase - Prova Escrita;

4.1.2. Segunda Fase – Prova Prática e Análise do Curriculum vitae (com Entrevista)

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Escrita

5.1.1. Tem data de realização prevista para 24 de novembro de 2019, das 9h às 13h, no Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizada à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030 ou em outro endereço a ser notificado no momento de inscrição do candidato.

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões dissertativas.

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 4 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por e-mail ou pessoalmente, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita;

5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné ou óculos de sol;

5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.2. Segunda Fase – Prova Prática e Análise do Curriculum vitae (com Entrevista)

5.2.1. O candidato deverá à partir 29 de novembro de 2019, consultar em lista afixada no mural do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030, o Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Segunda Fase – Prova Prática e Análise de Curriculum vitae (com Entrevista), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. Nos dias 2 a 5 de dezembro de 2019 o candidato deverá comparecer a secretaria do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030, para entrega de currículo vitae com cópia simples e os originais dos respectivos comprovantes para conferência e agendamento da Segunda Fase.

5.2.3. A Análise do Curriculum vitae (com Entrevista) será realizada no Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030, no período previsto de 09 a 12 de dezembro de 2019.

5.2.4. No dia agendado, os candidatos deverão chegar ao local munidos do Curriculum vitae, conforme constante no anexo III com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.5. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- 5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a Análise de Curriculum vitae (com Entrevista);
- 5.2.6.2. Apresentar-se para a Análise de Curriculum vitae (com Entrevista), em outro local que não o previsto no Edital;
- 5.2.6.3. Não comparecer a Análise de Curriculum vitae (com Entrevista), seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Análise de Curriculum vitae (com Entrevista);
- 5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Análise de Curriculum vitae (com Entrevista).

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Escrita

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **35 (trinta e cinco) pontos**, sendo a nota máxima **70 (setenta) pontos** na prova escrita.

6.2. Segunda Fase - Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista

6.2.1. Na prova oral será atribuído o valor máximo de **70 (setenta) pontos**;

6.2.2. Ao *Curriculum vitae* com entrevista poderão ser atribuído no máximo **30 (trinta) pontos** de acordo com os critérios do Anexo III;

6.2.3. Serão considerados desclassificados candidatos que obtiverem nota inferior a 50 pontos na segunda fase.

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva) e a pontuação obtida na segunda fase Prova oral e a esta deverá ser somada a pontuação do *Curriculum vitae com entrevista*, totalizando 100 (cem) pontos.

$$\text{Pontuação Final} = \left[\frac{\text{Pontuação da prova 1ª fase} + \text{pontuação da prova 2ª fase}}{2} \right] + \text{Pontuação Currículo Vitae com entrevista}$$

6.4. **A não apresentação do *Curriculum vitae* na inscrição implicará em não pontuação e na exclusão do Processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.**

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

- 6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 6.5.2. que obtiver maior pontuação na prova escrita;
- 6.5.3. que obtiver maior pontuação na entrevista;
- 6.5.4. que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;
- 6.5.5. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 6.6. Os candidatos deverão, a partir de 19 de dezembro de 2019 consultar o Edital de Resultado da Segunda Fase - Análise Curriculum vitae (com Entrevista) em lista afixada no mural do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030, no qual constará apenas as notas de cada candidato ou a publicação no DOE-SP, para consultar o Edital de Resultado.
- 6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Prova Escrita

- 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;
- 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail nep@capsitapeva.spdm.org.br, ou pessoalmente, na secretaria do no Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030, no período de **02 e 03 de dezembro das 9h às 11h e das 14h às 16h**, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;
- 7.1.4. A resposta ao recurso interposto será divulgada por **e-mail ou pessoalmente** na secretaria do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030 até o dia 5 de dezembro de 2019;
- 7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova escrita, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase – Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail nep@capsitapeva.spdm.org.br, ou pessoalmente, na secretaria do no Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030, no período de 16 e 17 de dezembro das 9h às 11h e das 14h às 16h, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada por **e-mail ou pessoalmente** na secretaria do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030 até **19 de dezembro** de 2019.

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá **a partir de 20 de dezembro de 2019**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no DOE-SP, ou a lista afixada no mural do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do

candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de **27 a 29 de janeiro de 2020 na secretaria do no Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.**

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação dos originais para conferência dos seguintes documentos:

8.3.1. 02 (duas) fotos 3x4 recente;

8.3.2. Conselho Regional de **São Paulo**;

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral;

8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.12 – Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail nep@capsitapeva.spdm.org.br.

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas por **telefone e e-mail, a partir de 30 de janeiro de 2020.**

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, **até 14 de fevereiro de 2020;**

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Curso de Especialização Multiprofissional em Atenção Psicossocial, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **14 de fevereiro de 2020.**

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** no mural da instituição, e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

Responsável pela Coordenação do Processo Seletivo

Cássia Garcia Gomes

Coordenadora Núcleo de Ensino e Pesquisa

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva – 2020

1ª PARTE: Descrição do Curso

O Curso de Especialização Multiprofissional em Atenção Psicossocial visa a continuidade e ampliação da formação teórica e prática na Saúde Pública e Saúde Mental, através da participação nos variados espaços de atuação de um serviço da Rede de Atenção Psicossocial, o CAPS.

O programa teórico pretende subsidiar e aprofundar a reflexão sobre aspectos relevantes do SUS e da Atenção Psicossocial, a saber:

- Políticas Públicas de Saúde I e II
- Metodologia de Pesquisa
- Ética
- Inovação Tecnológica
- Reforma Psiquiátrica Brasileira
- Psicopatologia e Noções de Subjetividade
- Atenção Psicossocial I: Clínica Ampliada
- Atenção Psicossocial II: Intervenções
- Desenvolvimento do Raciocínio Clínico

A atuação prática supervisionada se dá de forma integrada aos princípios e ações do SUS, da Política Nacional de Saúde Mental e da instituição:

1- Equipe Multiprofissional

2- Prática Interdisciplinar

3- Acolhimento à população em período integral

4- Desenvolvimento e acompanhamento de Projetos Terapêuticos Singulares

5- Atenção à crise

6- atendimentos individuais e grupais

7- Atenção à família

8- Ações no território

9 - Ações de articulação intersetorial

2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Objetiva

Conteúdo Programático:

1. SUS
2. Políticas e Modelos de Atenção em Saúde Mental
3. Reforma Psiquiátrica
4. Clínica ampliada e o trabalho na Saúde Mental
5. Recursos e estratégias de tratamento
6. Reabilitação psicossocial

Bibliografia da Prova:

Brasil, Presidência da República. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Brasil, Presidência da República. Lei 10.216 de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos dos portadores de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10216.htm

Brasil, Ministério da Saúde. Portaria 336 /GM de 19 de fevereiro de 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html

Brasil, Ministério da Saúde, Portaria 3.088/GM de 23 de dezembro de 2011. Institui as Redes de Atenção Psicossociais. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

Brasil, Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde Política Nacional de Humanização Clínica Ampliada e Compartilhada – Brasília, 2009. pág. 64. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

Brasil, Ministério da Saúde, Reforma Psiquiátrica e Políticas de Saúde Mental no Brasil – 15 anos depois de Caracas (2005).

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf

Campos, R.O. Clínica: a palavra negada - sobre as práticas clínicas nos serviços substitutivos de saúde mental. Psicanálise e Saúde Coletiva: interfaces. 2ª Ed. São Paulo: Hucitec, 2014

Cecilio, L.C.O. Modelos tecno-assistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 13(3):469-478, jul-set, 1997.<http://www.scielo.br/pdf/csp/v13n3/0171.pdf>

Devera, D.; Costa-Rosa, A.. Marcos históricos da reforma psiquiátrica brasileira: Transformações na legislação, na ideologia e na práxis. Revista de Psicologia da UNESP, 6(1), 60 -79; 2008.

Galheigo, S. M. O cotidiano na terapia ocupacional: cultura, subjetividade e contexto históricossocial. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 14, n. 3, p. 104-9, set./dez. 2003.

Goldberg, J. Clínica da Psicose: um projeto na rede pública. Rio de Janeiro. Te cora Editora: Instituto Franco Basaglia, 1994. p.61 – 141.

Kinoshita R.T. Contratualidade e reabilitação psicossocial. In: Pitta AM, (org). Reabilitação psicossocial no Brasil. São Paulo (SP): Hucitec; 1996. p.55-9. 5

Kinoshita R.T.O Projeto Terapêutico Singular im Brasil, Ministério da Saúde, curso EAD em parceria com a CGMAD da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2016.

Lima, E. M. F. A. and YASUI, S. Territórios e sentidos: espaço, cultura, subjetividade e cuidado na atenção psicossocial. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-11042014000300593&script=sci_abstract&lng=pt

Loyola, C.M.D.; Rocha,R.M.; Kirschbaum,D.; Rodrigues, J. Cotidiano dos serviços: trabalhadores, usuários e familiares na produção do cuidado. In: Textos de Apoio a IV Conferência Nacional de Saúde Mental, 2010.

Liberato, M. D.; Desinstitucionalizar é ultrapassar fronteiras sanitárias: o desafio da intersectorialidade e do trabalho em rede. Cad. Bras. Saúde Mental, Vol 1, no 1, jan-abr. 2009. Disponível em: <http://stat.intraducoes.incubadora.ufsc.br/index.php/cbsm/article/viewFile/1016/1142>

Sposati. A assistência Social de Ação Individual a Direito Social.http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-10/RBDC-10-435-Aldaiza_Sposati.pdf

Vasconcelos, C.M.; Pasche D.F. O sistema único de saúde. In: Campos, G.W.S. Tratado de saúde coletiva, São Paulo: HUCITEC: Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ 2006, p. 531-562.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva – 2020

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: _____ Número de inscrição: _____
Data de Nascimento: _____ Número do documento: _____
Endereço completo: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Graduação em: _____ Ano início: _____ Ano conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____

	Pontuação Máxima
OUTROS CURSOS (relativos à área): Especificar instituição promotora, nome, período do curso e carga horária.	10,00
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E CONGÊNERES (relativos à área): Especificar tipo de participação e carga horária.	6,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Especificar instituição/empresa, área, resumo das atividades desenvolvidas, período de realização com a respectiva carga horária. 4a – ESTÁGIO CURRICULAR. 4b – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR. 4c – VOLUNTARIADO. 4d - OUTROS.	12
5 – OUTRAS EXPERIÊNCIAS	2,00
Total:	30,00

Local e Data

Assinatura: _____

Observação: O *Curriculum vitae* deverá ser entregue pessoalmente, em data prevista no edital, com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROFESSOR LUIS DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA 2020**, com nome do candidato.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva – 2020

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo:
Nº de inscrição:
Número de RG:
Nome do Curso:
Endereço Completo:
Telefone(s):
E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura